



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 24/2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:  
LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025** no valor total de R\$ 644.592,31 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) **para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMTAS** seguintes dotações:

0212			Secretaria Municipal de Assistência Social		
021205			Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2044.0000			Bloco da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	2.660	008.077	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	A/C	R\$ 56.000,00
3.1.90.13.00	2.660	008.077	Obrigações Patronais	A/C	R\$ 4.500,00
3.1.91.13.00	2.660	008.077	Contribuições Patronais	A/C	R\$ 3.500,00
3.3.90.46.00	2.660	008.077	Auxílio-Alimentação	A/C	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00	2.660	008.077	Diárias-Civil	A/C	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00	2.660	008.077	Material de Consumo	A/C	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	2.660	008.077	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 15.699,82
4.4.90.52.00	2.660	008.077	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 60.000,00
3.3.90.14.00	2.661	008.074	Diárias-Civil	A/C	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	2.661	008.074	Material de Consumo	A/C	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	2.661	008.074	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 10.233,83
4.4.90.52.00	2.661	008.074	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00	2.660	008.073	Diárias - Civil	A/C	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00	2.660	008.073	Material de Consumo	A/C	R\$ 2.651,17
08.244.0003.2054.0000			Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-MAC		
3.1.90.11.00	2.660	008.071	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	A/C	R\$ 55.488,99
3.1.90.13.00	2.660	008.071	Obrigações Patronais	A/C	R\$ 2.600,00
3.1.91.13.00	2.660	008.071	Contribuições Patronais	A/C	R\$ 3.500,00
3.3.90.46.00	2.660	008.071	Auxílio-Alimentação	A/C	R\$ 7.800,00
3.3.90.08.00	2.660	008.071	Outros Benefícios	A/C	R\$ 1.600,00
3.3.90.14.00	2.660	008.071	Diárias-Civil	A/C	R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00	2.660	008.071	Material de Consumo	A/C	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	2.660	008.071	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00	2.661	008.075	Diárias-Civil	A/C	R\$ 16.000,00
3.3.90.30.00	2.661	008.075	Material de Consumo	A/C	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	2.661	008.075	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 10.194,18
3.3.90.36.00	2.661	008.075	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	A/C	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00	2.661	008.075	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	2.661	008.097	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 3.788,95
<b>08.244.0003.2051.0000</b>			<b>Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</b>		
3.3.90.14.00	2.661	008.056	Diárias-Civil	A/C	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00	2.661	008.056	Material de Consumo	A/C	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	2.661	008.056	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 25.320,49
4.4.90.52.00	2.661	008.056	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 20.000,00
<b>08.244.0003.2042.0000</b>			<b>Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)</b>		
3.3.90.14.00	2.661	008.056	Diárias-Civil	A/C	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00	2.661	008.056	Material de Consumo	A/C	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	2.661	008.056	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 4.000,00
<b>08.244.0003.2056.0000</b>			<b>Manutenção das Atividades da Primeira Infância</b>		
3.1.90.11.00	2.660	008.078	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	A/C	R\$ 16.546,64
3.1.90.13.00	2.660	008.078	Obrigações Patronais	A/C	R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00	2.660	008.078	Auxílio-Alimentação	A/C	R\$ 6.400,00
3.3.90.14.00	2.660	008.078	Diárias-Civil	A/C	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00	2.661	008.081	Diárias-Civil	A/C	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	2.661	008.081	Material de Consumo	A/C	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	2.661	008.081	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 15.202,44
4.4.90.52.00	2.661	008.081	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00	2.661	008.095	Diárias-Civil	A/C	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	2.661	008.095	Material de Consumo	A/C	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00	2.661	008.095	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 3.462,64
4.4.90.52.00	2.661	008.095	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R\$ 5.000,00
<b>08.244.0003.2050.0000</b>			<b>Gestão de Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.30.00	2.661	008.076	Material de Consumo	A/C	R\$ 6.982,17
<b>08.241.0003.2060.0000</b>			<b>Piso Fixo de Incentivo à Parceria Público-Privado</b>		
3.3.90.30.00	2.661	008.101	Material de Consumo	A/C	R\$ 3.421,00
<b>08.244.0003.2055.0000</b>			<b>Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS -PROCAD SUAS</b>		
3.3.90.14.00	2.661	008.098	Diárias-Civil	A/C	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00	2.661	008.098	Material de Consumo	A/C	R\$ 3.348,73
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 644.592,31</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025 e excesso de receita, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO/PROGRAMA/PISO	CONTA	SUPERÁVIT
<b>RECURSO FEDERAL</b>		
BL PSB FNAS	33.397-2	R\$ 181.699,82
BL PSEMAC FNAS	35.582-8	R\$ 91.988,99
BL IGD PBF	33.393-X	R\$ 112.320,49
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	37.777-5	R\$ 30.946,64
BPC ESCOLA	33.392-1	R\$ 10.651,17
PROCAD SUAS	42.018-2	R\$ 9.348,73
<b>RECURSO ESTADUAL</b>		
PISO FIXO PSB	38.035-0	R\$ 35.233,83
PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	38.037-7	R\$ 38.202,44
PROGRAMA CRESCENDO BEM	38.038-5	R\$ 19.462,64
PISO FIXO PSEMAC	38.040-7	R\$ 100.545,44
PSE I	38.041-5	R\$ 3.788,95
PISO BÁSICO VARIÁVEL BENEFÍCIO EVENTUAL	38.039-3	R\$ 6.982,17
PISO FIXO INCENTIVO À PARC PÚBLICO-PRIV	42.285-1	R\$ 3.421,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 644.592,31</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de março de 2026.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 15:37, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **817027** e o código verificador **D404823D**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	02/03/2026 15:35
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	03/03/2026 08:47
3	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	03/03/2026 11:47

Referência: [Processo nº 57-40/2026](#).

Docto ID: 817027 v1